



**DECRETO Nº 222, DE 17 DE MAIO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de **R\$ 5.365,90 (Cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA, E EXTRATIVISMO RURAL		<b>Publicado do DOM/SC em:</b> <u>27/05/22</u> <b>Edição:</b> <u>3868</u> <b>Pág.:</b> <u>2159</u> <i>GEORGETE</i> <b>Responsável pela Publicação</b>
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	16 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
Ação:	<b>2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>		
Despesa 293:	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 5.365,90	

Art. 2º. O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ 5.365,90 (Cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**:

Unidade Orçamentária:	2004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA, E EXTRATIVISMO RURAL	
-----------------------	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**

www.timbogrande.sc.gov.br

*Orgulho de Viver Aqui*

Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	16 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
Ação:	<b>2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	
Despesa 288:	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 5.365,90

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 17 de maio de 2022

  
**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Décima 7